



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

O prazo razoável para a finalização da contratação será de 10 (dez) dias úteis.

1.2- Descrição sucinta do objeto

AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONTENDO CONTROLE DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO ATRAVÉS DE RELÓGIOS BIOMÉTRICOS.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Média Prioridade

A contratação dos serviços de ponto eletrônico para os diversos setores e órgãos da Secretaria de Saúde é fundamental por diversos motivos que visam aprimorar a gestão e eficiência do setor de Diretoria de Recursos Humanos. Um sistema de ponto eletrônico oferece um método preciso e automatizado de registro de entrada e saída dos funcionários. Isso elimina a possibilidade de erros humanos ou fraudes no registro de horas trabalhadas, garantindo a integridade dos dados.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

O serviço de ponto eletrônico para os diversos setores e órgãos da Secretaria de Saúde é fundamental por diversos motivos que visam aprimorar a gestão e eficiência do setor de Diretoria de Recursos Humanos do município.

Atualmente, o controle de frequência dos servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Pitimbu é realizado de forma manual, o que demanda significativa alocação de recursos humanos e materiais, além de estar suscetível a falhas e inconsistências no registro e gestão das informações. A ausência de um sistema informatizado impacta diretamente na eficiência administrativa, tornando o processo moroso e sujeito a inconsistências.

Não obstante, não existe uma portaria específica que obrigue as Prefeituras a instalarem ponto eletrônico. No entanto, a Portaria nº 671/2021 do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) regulamenta o registro eletrônico da jornada de trabalho, incluindo a possibilidade de utilização de Sistemas de Registro Eletrônico de Ponto (REP) em empresas, que podem ser adaptados para o setor público. A Portaria 671 estabelece normas para o REP, incluindo o registro de ponto e a emissão de comprovantes, visando garantir a integridade e confiabilidade dos registros de jornada.

Apesar de não haver uma portaria específica que obrigue as Prefeituras a instalarem ponto eletrônico, a adoção desse sistema pode trazer diversos benefícios para a gestão da jornada de trabalho dos servidores. A decisão de adotar ou não o ponto eletrônico deve ser tomado levando em conta a legislação, os custos e os benefícios que o sistema pode trazer para a Prefeitura, os municípios devem implantar sistema de controle de frequência eletrônica de servidores.

2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não há vinculação deste objeto com outro documento de formalização de demanda, razão pela qual essa contratação deve ser realizada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUAN T.	V. UNIT	TOTAL
1	SERVIÇO DE IMPLATAÇÃO DE 15 (QUINZE) LICENÇAS DE SOFTWARE DE PONTO ELETRÔNICO, DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA WEB E HOSPEDADO EM AMBIENTE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, INCLUSA A INSTALAÇÃO FISICA E LOGICA (CONFIGURAÇÃO, BACKUP, IMPORTAÇÃO DE DADOS), TREINAMENTO DOSMPROFISSIONAIS CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA PARA AS 9 UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BASICA, 2 CENTRO DE FISIOTERAPIA,1 CENTRO DE ESPECIALIDADES ,1 CAPS, 1 PRONTO ATENDIMENTO E A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PITIMBU-PB.	SERVIÇO	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
2	SERVIÇO MENSAL DE FORNECIMENTO DE 15 (QUINZE) LICENÇAS DE SOFTWARE DE PONTO ELETRÔNICO ,DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA WEB, E HOSPEDADO EM AMBINETE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, INCLUSA A INSTALAÇÃO FISICA E LOGICA (CONFIGURAÇÃO,BACKUP,IMPORTAÇÃO DE DADOS), TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA PARA AS 9 UNIDADES DE SAUDE DA ATENÇÃO BASICA,2 CENTROS DE FISIOTERAPIA,1 CENTRO DE ESPECIALIDADES ,1 CAPS,1 PRONTO ATENDIMENTO E A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PITIMBIU-PB.	MÊS	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 39.200,00	

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável (eis) pela demanda:	
Nome: MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA	
CPF: 080.839.134-80	Cargo/Função: Secretária Municipal Secretária Municipal de Saúde

Pitimbu-PB, 21 de março de 2025.


MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde